



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.226 de 27 dezembro de 2023.

**LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo nº 4904/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 02/01/2024, **até** às 17h00min do dia 16/01/2024, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 23/01/2024. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 27/12/2023 – Cassiano Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.147/2023**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.143/2023 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de erro material no corpo da Portaria nº 1.143/2023, tendo em vista o quantitativo de vagas previstas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem e aquelas que já encontram-se providas;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública goza, no âmbito de sua atuação, do Princípio da Autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica retificada a Portaria nº 1.143/2023, de 26 de dezembro de 2023, somente na parte que se refere aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2023 convocados para provimento temporário do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

**Onde se lê:**

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Mônica Boechat de Andrade	1º lugar
Jaqueline Albérica dos Santos Leite Vinco	2º lugar

**Leia-se:**

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Mônica Boechat de Andrade	1º lugar

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.143/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 27 de dezembro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.148/2023**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos e assinatura de contratos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 1.050/2023, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;

**CONSIDERANDO** o término do prazo para apresentação dos documentos necessário à confecção do contrato administrativo de trabalho para prestação de serviços no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e no quadro geral da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no certame do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, para apresentarem os documentos exigidos e assinarem o contrato administrativo de trabalho:

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Lucineia Oliveira de Almeida	45,0	3º
Quesia Marques da Silva	45,0	4º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 28/12/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.226 de 27 dezembro de 2023.

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº  
001/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**

**CARGO:**

**CLASSIFICAÇÃO:**

**DATA:**

**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 27 de dezembro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.149/2023**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de contrato de credenciamento de profissional para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços do fisioterapeuta **BRENO MAGIONI ÁQUILA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.656.276-\*\*, contratado por meio do Contrato nº 102/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 000035/2023, a partir de 01/12/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023.

**Lajinha/MG, 27 de dezembro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal